



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.06.01/DP SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Secretário Executivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha, Itapipoca/Ce, com um galpão de 1.015,13 metros quadrado para armazenamento dos Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, através da Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel deve-se a necessidade de garantir a armazenamento dos gêneros alimentícios da Merenda Escolar, distribuídos para as Creches e Escolas do Município de Itapipoca.

As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha. São características exigidas pelos órgãos de Fiscalização tais como: Pintura nas paredes com tinta lavável por pelo menos 3 metros de altura; Pintura no piso com tinta lavável; Telamento na ventilação; Telamento das lâmpadas; Divisória de PVC separando caminhão de entrega e gêneros armazenados; sala para freezers climatizada; Termômetro externo; Extintores; Alvará do corpo de bombeiros, Alvará sanitário; e Certificado de dedetização válido na assinatura do Contrato.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha, uma vez que a Prefeitura Municipal de Itapipoca não dispõe de imóvel apropriado para suprir tal necessidade e considerando que o imóvel dispõe das características necessárias, exigidas tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, para atender a já a referida demanda, e considerando ainda a possibilidade prevista na lei 8.666/93 para locação de imóvel por meio de Dispensa de Licitação. A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, no que diz respeito a localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



A escolha recaiu no imóvel localizado na **Avenida Duque de Caxias, 1874 – Bairro Fazendinha – Itapipoca/Ceará**, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito à localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **RS 12.000,00 (Doze mil reais)**, a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 03 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES**  
Presidente da Comissão de Licitação